

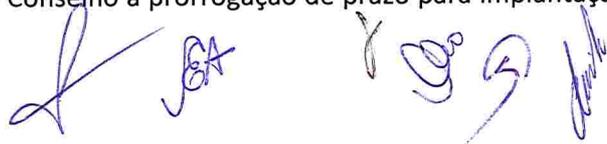
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

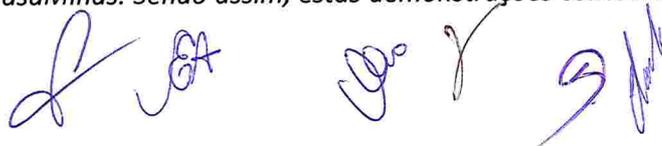
CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

**ATA DA 267ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 28 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.** Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019, a partir das 08h30min, na sede nas dependências da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, Km 688, em Contagem/MG, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 267ª Reunião Ordinária, estando presentes os Conselheiros: Cláudio Luis Gomes de Oliveira, Edimilson Alves, Guilherme Caldeira Brant, Marcio Cândido Alves e Rodolfo de Souza Senra e, secretariando os trabalhos, a Sra Rosinéia Veloso Coelho. Participou como convidado o Sr. Juliano Maquiaveli Cardoso, Diretor Administrativo Financeiro da CeasaMinas. A 267ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CeasaMinas será realizada entre os dias 28 e 29 de novembro/19. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Edimilson Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência deu início aos trabalhos. Procedeu-se à apresentação das atas da 266ª Reunião Ordinária, das 19ª e 20ª Reunião Extraordinária para a assinatura dos Conselheiros, uma vez que, foram enviadas e aprovadas de forma tempestiva pelos Conselheiros. **Pautas de Decisão/Aprovação:** **(01) Via Magna:** Nas tratativas desse item, participou como convidado, o Sr. Ricardo Luiz Bueno de Souza Freitas, representante da empresa Via Magna Construções e Empreendimentos Ltda. O Sr Ricardo relatou que durante o período em que a concessão estava sob a responsabilidade da empresa Via Magna, problemas como a invasão “Willian Rosa” e a “liberação de licenças ambientais”, impediram que a empresa levasse efetivamente adiante as obrigações pactuadas com a CeasaMinas no Contrato de Concessão de Uso LIC/CCU/007/2014. O Sr Ricardo informou que o contrato foi rescindido unilateralmente pela CeasaMinas em agosto de 2017 e, que em dezembro de 2017, foi assinado compromisso arbitral entre a CeasaMinas e a Via Magna. Além disso, aceitou a proposta da CeasaMinas de pagamento inicial de R\$ 1.000.000,00 e 48 parcelas iguais e sucessivas sobre o saldo remanescente de R\$ 6.000.000,00 referente à parte incontroversa do acerto de contas advindo da rescisão do contrato. Apesar da proposta, o Sr Ricardo informou que a CeasaMinas não realizou os pagamentos propostos. Os Srs Juliano Maquiaveli e Guilherme Brant argumentaram que a Diretoria Executiva da CeasaMinas, em função de ações trabalhistas ajuizadas em dezembro de 2017, estimadas em R\$ 22.000.000,00, deliberou por suspender por tempo indeterminado o acordo de ressarcimento dos valores incontroversos em favor da Concessionária Via Magna, bem como do acordo celebrado entre as partes que levaria a questão para julgamento na esfera da arbitragem. Diante dos fatos narrados, o Conselho deliberou pela apresentação do Departamento Jurídico da CeasaMinas até o dia 05.12.2019 de proposta de deflagração de procedimento arbitral conforme compromisso assinado em 05.12.2017 pelos Diretores à época, Gustavo Alberto França Fonseca e Juliano Maquiaveli Cardoso. A Diretoria Executiva deverá apreciar a matéria e encaminhar para a empresa Via Magna até o dia 12.12.2019 com posterior encaminhamento à Câmara Arbitral até o dia 16.12.2019. **(02) Relatório da Auditoria Interna (Relatório de Gestão 2018):** O Conselho constatou que o Relatório de Gestão de 2018 da CeasaMinas foi entregue ao TCU tempestivamente em 31.05.19 e, que o documento apresentado nessa reunião pela Diretoria Executiva, trata-se do RAINTE 2018. **(03) Regulamento próprio de Licitações e Contratos: Entrega de acordo com definição do Plano de Ação de Implantação da Lei 13.303/16 aprovado na 264ª Reunião Ordinária do CONSAD:** A Diretoria Executiva solicitou ao Conselho a prorrogação de prazo para entrega do documento até o mês de março de 2020. O Conselho deliberou pela aprovação da prorrogação. O Conselho reitera que, embora não haja um Regulamento próprio de Licitações e Contratos, que as licitações e/ou compras realizadas pela empresa deverão sempre obedecer e seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 13.303/16. **(04) Criação de Área de Conformidade e Gerenciamento de Risco: Entrega de acordo com definição do Plano de Ação de Implantação da Lei 13.303/16 aprovado pelo CONSAD na 264ª Reunião Ordinária do CONSAD:** A Diretoria Executiva solicitou ao Conselho a prorrogação de prazo para implantação



da área até o mês de março de 2020. O Conselho deliberou pela aprovação do prazo mediante a justificativa da Diretoria Executiva de que há necessidade de um tempo maior para validação internamente da questão na Comissão instituída especificamente para tratar do tema e no Departamento Jurídico da CeasaMinas. **(05) Plano de Negócios da CeasaMinas para o exercício de 2020:** O Conselho deliberou, conforme sugestão do Conselheiro Rodolfo Senra, pela complementação do documento por parte da Diretoria Executiva no sentido de possibilitar uma visão do impacto nos demonstrativos e indicadores financeiros da empresa do Plano de Negócios para 2020. Ainda com relação ao tema, o Sr Juliano Maquiaveli explanou para o Conselho o Plano de Negócios apresentado. O documento deverá ser reapresentado na próxima reunião do CONSAD. **(06) Comitê de Elegibilidade:** Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 21 do Decreto 8.945/2016 e às boas práticas de governança, o Conselho deliberou que o Comitê de Elegibilidade será composto pelo Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas, pelo Gestor do Departamento Jurídico e pelo Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD). Além dos membros efetivos, o Comitê contará com um suplente, que deverá ser escolhido, pelo Coordenador do COAUD, dentre os membros do Comitê de Auditoria Estatutário. **(07) Férias do Diretor Presidente da CeasaMinas:** O assunto foi retirado de pauta e será apresentado novamente no mês de dezembro/19. **(08) Unidade de Uberaba: Contrato de Comodato com a Prefeitura de Uberaba para a gestão da Unidade:** Em que pese o Estatuto Social da CeasaMinas estabelecer que o Conselho deverá se manifestar previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória (art. 4º, alínea c) e isso não ter sido observado nesse caso do Contrato de Comodato em análise, o Conselho deliberou pela não oposição à celebração do Contrato. **(09) Comunicação Sr. Vinicius Mattiello – Ouvidoria CeasaMinas:** O Conselho aceitou a renúncia do Sr Vinicius Mattiello e, nomeou atendendo a indicação do Sr Guilherme Brant, para o cargo de Ouvidoria da CeasaMinas, a Sra Talita Vieira Lopes. **Pauta Informativa:** **(10) Gráficos de Inadimplência:** O Conselho se deu satisfeito pela documentação apresentada. Conforme deliberação de reuniões anteriores do Conselho de Administração, esse item será retirado de pauta e passará a ser analisado pelo Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), que se identificar alguma anormalidade reportará ao Conselho. **(11) Planilha de Pendências Reuniões Anteriores:** **11.1 Supermercados BH – Parecer sobre a legitimidade de pleito do Concessionário:** Como esse item deveria ser apresentado pela Diretoria Técnica Operacional, o Conselho deliberou por retirar o item de pauta em função das condições de saúde do Diretor Técnico Operacional da CeasaMinas, Sr. Marcelo Lana Franco, que se encontra internado sem previsão de alta hospitalar e sem condições de desenvolver suas atividades civis e habituais. **11.2 Unidades Deficitárias:** O Conselho deliberou que a Diretoria Executiva da CeasaMinas deverá apresentar, na reunião do mês de janeiro/20, estudo de viabilidade financeira das unidades deficitárias. **11.3 Atendimento às deliberações dos apontamentos realizados pela Assembleia Geral Ordinária (AGO) abril 2019 - A Diretoria Executiva deverá apresentar a unificação das adequações para uma melhor visualização dos pontos solicitados pela AGO e da evolução de seu atendimento pela Empresa:** o Conselho deliberou pela aprovação da documentação apresentada. **11.4 Auditoria na rubrica de Energia Elétrica:** Como esse item deveria ser apresentado pela Diretoria Técnica Operacional, o Conselho deliberou por retirar o item de pauta em função das condições de saúde do Diretor Técnico Operacional da CeasaMinas, Sr. Marcelo Lana Franco, que se encontra internado sem previsão de alta hospitalar e sem condições de desenvolver suas atividades civis e habituais. **11.5 Proposta contendo a devida estratégia para obter celeridade e efetividade nas demandas do Departamento Jurídico e em específico as deliberações a seguir do CONSAD e que ainda se encontram pendentes:** **1. Planilha de Acompanhamento de Processos Judiciais e a abertura de Processos Administrativos solicitados pelo Conselho na 260ª Reunião:** **1. Multas em Obrigações Acessórias e 2. Reclamação trabalhista dos Engenheiros, as duas situações relatadas pela AUDIN no Relatório nº 02/2019 - a Diretoria Executiva da CeasaMinas deverá apresentar o Parecer do Departamento Jurídico sobre a solicitação da Presidência da CeasaMinas de abertura desses procedimentos de apuração de responsabilidades:** O Conselho deliberou que o Gestor do Departamento Jurídico, Sr Christianno Inacio de Souza, deverá apresentar até o dia 09.12.19 um relatório pormenorizado sobre a abertura desses procedimentos de apuração de responsabilidades. **11.6 Relatórios nºs 3 e 4/2019 - Auditoria Interna – A Diretoria Executiva deverá apresentar posicionamento final sobre os Relatórios 3 e 4/2019 emitidos pela Auditoria Interna:** O Conselho deliberou que a Diretoria Executiva deverá apresentar manifestação sobre os relatórios para a próxima reunião do Conselho que acontecerá em dezembro/19. **11.7 Contabilização dos Pavilhões da Unidade de Contagem:** O Sr Guilherme Brant manifestou no sentido de reiterar o elencado no anexo do Relatório de Prestação de Contas de 2018, item 3.6: *“As demonstrações contábeis seguem o previsto no Decreto nº 40.963/2000, considerando que as áreas citadas pela AUDIN – Auditoria Interna ainda não estão formalizadas (registradas) em nome da CeasaMinas. Sendo assim, estas demonstrações contábeis*



refletem fielmente a realidade jurídica existente, fato este de amplo conhecimento da AUDIN já há 19 anos (data da promulgação do Decreto)". O Gestor da Seção de Contabilidade esclareceu aos Conselheiros que embora a CeasaMinas ocupe, conforme Decreto 40.963/2000, um terreno com área total de 2.286.000 m<sup>2</sup>, nem todos os pavilhões construídos nesse terreno encontram-se contabilizados, existem 19 pavilhões que não estão incorporados no patrimônio da CeasaMinas. Diante dessa constatação, o Conselho entende que há a necessidade de avaliação e regularização patrimonial da empresa e que isso poderá ser realizado por empresa de consultoria contratada pela própria CeasaMinas ou pela empresa contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que definirá o modelo de privatização da empresa. **12. PDG Outubro/2019:** Solicitada a presença da Chefia da Seção de Contabilidade foi informado que o fechamento contábil de outubro de 2019 findou-se na corrente semana. Nessa assertiva, será então, encaminhado o PDG outubro/19 para apreciação da Diretoria Executiva com posterior encaminhamento ao Conselho. **13. Leitura e Análise da Ata das 224ª, 225ª e 226ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal:** Sem manifestação por parte do Conselho de Administração. **14. Leitura e Análise da Ata das 395ª, 396ª e 397ª Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva da CeasaMinas:** Sem manifestação por parte do Conselho de Administração. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 29.11.2019.

  
**EDIMILSON ALVES**  
Conselheiro

  
**MARCIO CÂNDIDO ALVES**  
Conselheiro

  
**CLAUDIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA**  
Conselheiro

  
**GUILHERME CALDEIRA BRANT**  
Conselheiro

  
**RODOLFO DE SOUZA SENRA**  
Conselheiro

  
**ROSINÉLIA VELOSO COELHO**  
Secretária